



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Reconhece a Associação dos Agricultores de Agricultura Familiar da Comunidade do Bonfim-I (AAAFCB) como Entidade de Utilidade Pública no Município de Peixe-Boi, Estado do Pará, e dá outras providências."

O VEREADOR QUE ESTE PROJETO APRESENTA, abaixo assinado, na forma regimental, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Peixe-Boi, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecida a **Associação dos Agricultores de Agricultura Familiar da Comunidade do Bonfim-I (AAAFCB)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.534.384/0001-74, com sede na Rodovia Capanema Peixe-Boi, PA 342, Km 10, s/n, no município de Peixe-Boi, Estado do Pará, como **Entidade de Utilidade Pública Municipal**.

Art. 2º A Associação dos Agricultores de Agricultura Familiar da Comunidade do Bonfim-I (AAAFCB) foi constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, e se rege pelo seu estatuto social e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 3º A AAAFCB tem como objetivos, entre outros:

- Promover a inclusão social e econômica dos agricultores familiares da comunidade do Bonfim-I;
- Implementar e apoiar atividades voltadas para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;
- Incentivar o fortalecimento da organização comunitária e das cadeias produtivas da agricultura familiar.

Art. 4º O **Poder Executivo Municipal**, por intermédio dos órgãos competentes, deverá proceder com o **cadastramento e o acompanhamento da execução das atividades** da Associação, com vistas a garantir o cumprimento das normas legais que regem as entidades de utilidade pública.

Art. 5º A Associação deverá, **anualmente**, prestar contas ao **Poder Legislativo Municipal**, informando sobre suas atividades, receitas, despesas e a aplicação dos recursos recebidos do Município, caso haja, em conformidade com as exigências legais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na **data de sua publicação**.

Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, em 19 de março de 2025.

Adriano Oliveira da Silva
Vereador Autor do Projeto
MDB Pará

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade reconhecer a Associação dos Agricultores de Agricultura Familiar da Comunidade do Bonfim-I (AAAFCB) como Entidade de Utilidade Pública Municipal. A referida associação, constituída em 15 de setembro de 2010, tem se destacado na promoção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar na região de Peixe-Boi, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos seus associados e da comunidade local.

O reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública Municipal permitirá à AAAFCB acessar benefícios e incentivos que viabilizarão a continuidade de seus projetos e ações, ampliando seu alcance e impacto no município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, em 19 de março de 2025.

Adriano Oliveira da Silva
Vereador Autor do Projeto
MDB Pará

O projeto está fundamentado na **Lei Federal nº 7.790/1999**, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, e almeja não apenas o reconhecimento da relevância das ações da associação, mas também a efetivação de benefícios que a ajudarão a expandir seus projetos de maneira sustentável.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025
DE 02 DE ABRIL DE 2025

"Reconhece a Associação dos Agricultores de Agricultura Familiar da Comunidade do Bonfim-I (AAAFCB) como Entidade de Utilidade Pública no Município de Peixe-Boi, Estado do Pará, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República, a Constituição do Estado do Pará, e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e após a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, de 19 de março de 2025, em plenário, promulga:

Art. 1º Fica reconhecida a Associação dos Agricultores de Agricultura Familiar da Comunidade do Bonfim-I (AAAFCB), inscrita no CNPJ sob o nº 13.534.384/0001-74, com sede na Rodovia Capanema Peixe-Boi, PA 342, Km 10, s/n, no município de Peixe-Boi, Estado do Pará, como Entidade de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º A Associação dos Agricultores de Agricultura Familiar da Comunidade do Bonfim-I (AAAFCB) é constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, e rege-se pelo seu estatuto social e pela legislação aplicável.

Art. 3º A AAAFCB tem como objetivos, entre outros:

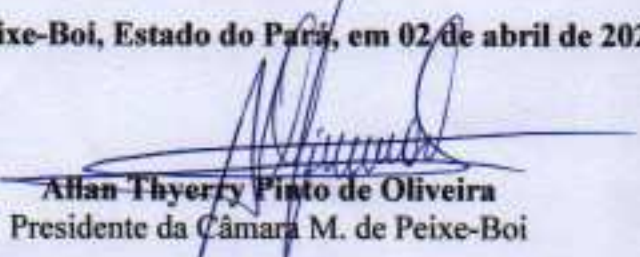
- I - Promover a inclusão social e econômica dos agricultores familiares da comunidade do Bonfim-I;
- II - Implementar e apoiar atividades voltadas para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;
- III - Incentivar o fortalecimento da organização comunitária e das cadeias produtivas da agricultura familiar.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá realizar o cadastramento e o acompanhamento das atividades da Associação, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas legais que regem as entidades de utilidade pública.

Art. 5º A Associação deverá, anualmente, prestar contas ao Poder Legislativo Municipal, informando sobre suas atividades, receitas, despesas e a aplicação dos recursos recebidos do Município, caso haja, conforme as exigências legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, em 02 de abril de 2025.


Allan Thyery Pinto de Oliveira
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi

